

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0499/97

Autoriza Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

- 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho
15814862.008 - Benef. Event. Cont.e Circ. a Fam...R\$ 5.469,84
Natureza da Despesa
3.1.3.0.080 - Serv. de Terceiros e Encargos.....R\$ 5.469,84


Art.2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito adicional especial:

- 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa de Trabalho
15810202.198 - Atendimento, proteção e garantia dos direitos da Família.....R\$ 5.469,84
Natureza da Despesa
3.2.3.0.090 - Transf. a Instituições Privadas.....R\$ 5.469,84

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor em 01.09.97.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 03 de Novembro de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.